



SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA,, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES  
NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927  
Carta de Reconhecimento Nº 7.280/41 - Base Territorial: Estado do Espírito Santo

## **REGRAS DE CONVIVÊNCIA PARA O ALOJAMENTO**

O NOSSO ALOJAMENTO EM BARRA DO RIACHO, FOI REFORMADO COM TODO CARINHO, CONTRATAMOS ARQUITETO, E FOI DESENHADO DENTRO DOS PADRÕES ARQUITETÔNICOS, COM VENTILAÇÃO E AMPLOS CORREDORES, COM QUARTOS PARA 02 PESSOAS, VENTILADORES E ARMÁRIOS, OFERECENDO CONFORTO E COMODIDADE DURANTE A PERMANÊNCIA DOS PORTUÁRIOS ARRUMADORES DE CAPATAZIA EMBARCADOS EM PORTOCEL.

A DIRETORIA ENTREGA O ALOJAMENTO AOS TRABALHADORES, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, E PARA QUE SE MANTENHA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, É PRECISO ESTABELECEMOS REGRAS QUE DEFINAM A CONVIVÊNCIA DOS TRABALHADORES NUM AMBIENTE HARMONIOSO E CONFORTÁVEL. E PARA QUE NÃO OCORRAM DESGASTES DESNECESSÁRIOS, ESTABELECEMOS ALGUNS CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO ALOJAMENTO:

1 – ACESSO PERMITIDO, SOMENTE AOS TRABALHADORES FILIADOS AO SINDICATO DOS ARRUMADORES;

2 – O TPA QUE NÃO ESTIVER EXERCENDO A FUNÇÃO DE CAPATAZIA (ARRUMADOR) PELA MULTIFUNCIONALIDADE E QUE NÃO FOR FILIADO AO SINDICATO DOS ARRUMADORES, TERÁ O ACESSO NEGADO, POIS O ALOJAMENTO É EXCLUSIVO DOS FILIADOS E QUE CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO;

3 – O ESTATUTO NO SEU ART. 11, LETRA (A) ESTABELECE: *QUE POR MÁ CONDUTA, ESPÍRITO DE DISCÓRDIA OU FALTA COMETIDA, CONTRA O PATRIMÔNIO MORAL OU MATERIAL DO SINDICATO, SE CONSTITUI ELEMENTOS NOCIVOS À ENTIDADE.*

4 - O TRABALHADOR QUE PRATICAR QUALQUER ATO QUE CAUSE DANO AO PATRIMÔNIO SERÁ IDENTIFICADO E ARCARÁ COM OS PREJUÍZOS E FICARÁ IMPOSSIBILITADO DE EMBARCAR PARA PORTOCEL;

Av. Gétúlio Vargas, 247 - CEP: 29.020-030 - Centro - Vitória-ES  
Fones: (27) 3223-0227 / (27) 3223-7980 / (27) 3223-2550  
[josueking@arrumadores.com.br](mailto:josueking@arrumadores.com.br)



SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA,, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES  
NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927  
Carta de Reconhecimento Nº 7.280/41 - Base Territorial: Estado do Espírito Santo

5 – OS TRABALHADORES TÊM TODO DIREITO DE DESCANSO, FICANDO ISOLADO DE BARULHOS, PARA NÃO COMPROMETER O RENDIMENTO NA OPERAÇÃO;

6 – OS ARMÁRIOS SÓ PODERÃO ESTAR OCUPADOS DURANTE A OPERAÇÃO DO NAVIO. CADA ASSOCIADO TEM QUE TER O SEU CADEADO, E AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, DEIXAR OS ARMÁRIOS VAZIOS, PARA AS PRÓXIMAS EQUIPES ENGAJADAS.

7 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DOS QUARTOS PARA EVITAR INCÔMODOS AOS NÃO FUMANTES;

8 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A ENTRADA DE BEBIDA ALCOÓLICA OU QUALQUER TIPO DE SUSBTÂNCIA QUÍMICA NAS DEPENDÊNCIAS DO ALOJAMENTO, SOB PENA DE FICAR PROIBIDO O EMBARQUE PARA PORTOCEL.

A DIRETORIA

Av. Gétúlio Vargas, 247 - CEP: 29.020-030 - Centro - Vitória-ES  
Fones: (27) 3223-0227 / (27) 3223-7980 / (27) 3223-2550  
[josueking@arrumadores.com.br](mailto:josueking@arrumadores.com.br)



SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA,, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES  
NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927  
Carta de Reconhecimento Nº 7.280/41 - Base Territorial: Estado do Espírito Santo

## REGRAS PARA O TRANSPORTE DE PORTOCEL

### RETORNO DE BARRA DO RIACHO:

Período 07 as 13:00 horas	Transporte 12:00 horas
Período 13 às 19:00 horas	Transporte 18:00 horas
Período 19 às 01:00 horas	Transporte 00:00 horas
Período 01 às 07:00 horas	Transporte 06:00 horas

Obs. - O transporte tem que está à disposição 01 hora antes do término da operação do navio.

- As regras relacionadas ao transporte, foram determinadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/07/09.

A Diretoria

Av. Gétúlio Vargas, 247 - CEP: 29.020-030 - Centro - Vitória-ES  
Fones: (27) 3223-0227 / (27) 3223-7980 / (27) 3223-2550  
[josueking@arrumadores.com.br](mailto:josueking@arrumadores.com.br)